



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR DR.ADISON QUINTEIRO

INDICAÇÃO nº _____

Indica a Secretaria Municipal de Mobilidades e Serviços Urbanos a tapagem dos buracos no asfalto que dá acesso a comunidade Goembê .

O vereador DR. ADISON QUINTEIRO, no uso das suas atribuições legais, INDICA ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. ROBSON LORENCINI CECCON, promova a tapagem dos buracos no trecho da Rodovia ES-146 que dá acesso á comunidade de Goembê especialmente no trecho compreendido entre a entrada das Ruínas e a referida comunidade.

A presente solicitação visa atender às reivindicações dos moradores e condutores que utilizam diariamente o referido trecho da Rodovia ES-146, o qual se encontra em condições precárias, com inúmeros buracos que prejudicam o tráfego e colocam em risco a segurança de motoristas, motociclistas, pedestres e ciclistas que utiliza esse o referido trecho para a pratica esportiva.

A deterioração do asfalto compromete diretamente o deslocamento seguro da população local, além de representar um risco iminente de acidentes e causar danos materiais aos veículos. A presença de buracos também afeta negativamente o lazer e a prática esportiva, especialmente o ciclismo, atividade comum nessa região.

Plenário Urias Simões dos Santos,22 de Agosto de 2025.

DR.ADISON QUINTEIRO
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anexo fotos





CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350030003500310035003A005000

Assinado eletronicamente por **Dr. Adison Quinteiro** em 22/08/2025 09:42

Checksum: **2F701E06260A96648FA10E78F8FC4C0C6E77A47E7DDEF2A41975C0F20BB4727A**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 350030003500310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.